



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/03/2026
Jornal ANP
Página 464
Edição 3481
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 3065/2026
Data 03/03/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a comemoração ao aniversário do Município em 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com as festividades de comemoração do aniversário do Município de 2026.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º O evento acontecerá da seguinte forma:

Evento	Data
Matinê – Baile com o grupo “Os Serranos”	17/05/2026

Art. 3º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

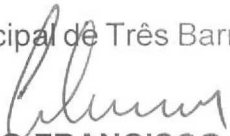
3.390.30 Material de Consumo

3.390.36 Outras Despesas de Terceiros P. Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal